Fluxograma de acompanhamento da elaboração/revisão/alteração dos Programas Regionais na PCGT

Siglas e acrónimos

CC	Comissão Consultiva
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
DGT	Direção-Geral do Território
DR	Diário da República
ERPT	Entidade responsável por programa ou plano territorial – no caso dos Programa Regional são as CCDR.
Gestor do processo	É o responsável por coordenar o processo de acompanhamento dos programas territoriais - no caso dos Programas Regionais a gestão do processo é da competência da DGT.
PCGT	Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial
PCM	Presidência do Conselho de Ministros
SSAIGT	Sistema de Submissão Automática dos IGT para Publicação e Depósito
Técnicos Entidades	Técnicos que representam as entidades incluídas na Comissão Consultiva.
Técnico CCDR	Técnico com responsabilidade de representar a CCDR na CC, isto é para representar a entidade que elabora o Programa regional, bem como juntar elementos do Programa para originar ações do Gestor do Processo.

Legenda gráfica

	Mensagem automática.
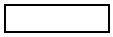	Botão para guardar ou cancelar
	Botão de alteração de fase
	Mudança de estado (fase) – também indica o separador de fase a editar

MODELO 6

As hiperligações incluídas no fluxograma
(permitem a consulta das instruções a partir do mesmo, bem como o modelo de email emitido)

Lista das instruções incluídas no fluxograma

Criar Utilizadores

Nomear o Técnico Responsável da ERPT

Atribui um Gestor ao processo

Carregar Ficheiros

Criar pedidos de nomeação

Responder a pedido de nomeação/Nomear Técnico(s)

Rejeitar pedido de nomeação

Solicitar a convocação de uma reunião da CC

Convocar reunião de CC

Carregar parecer solicitado

Juntar Ata de reunião

Solicitar à DGT um pedido de contributos da CC

Enviar um pedido de contributos à CC

Convocar reunião de concertação

Juntar ata de reunião de concertação

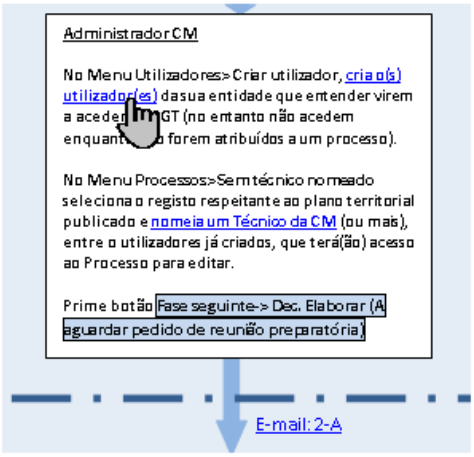

MODELO 6

Publicação da RCM no DR, através da SSAIGT, que determina elaborar/rever/ alterar o Programa Regional.

SSAIGT

PCGT

Registo semiautomático na PCGT no separador **Caracterização geral**

Administrador Geral PCGT atribui o "processo" ao Admin_CCDR respetivo.

E-mail: 1-C

Administrador CCDR

No **Menu Utilizadores> Criar utilizador**, Cria os Utilizadores que entender virem aceder à PCGT, se necessário.

No **Menu PROCESSOS> DA MINHA REGIÃO** selecionar o registo respeitante ao programa territorial publicado e nomeia o(s) **Técnico(s) da CCDR**, entre os utilizadores já criados, responsável(eis) pelo Processo para o editar.

Premir o botão **Fase seguinte-> Dec. Elaborar**

Aguarda Atribuição

Decisão início

E-mail: 2-A

Técnico CCDR para pedir à DGT a nomeação do Gestor do processo, preenche o separador **Decisão de início** da PCGT.

Instruções para Carregar ficheiros

Prime botão **Guardar** e prime o botão **Pedir Constituição Comissão Consultiva**

E-mail: 3

Decisão início

Constituição da Comissão Consultiva

Admin DGT - No **Menu Utilizadores> Criar utilizador**, Cria os Utilizadores que entender virem aceder à PCGT (no entanto não acedem enquanto não forem atribuídos a um processo).

No **Menu Processos> Sem gestor** selecionar o registo respeitante ao plano territorial publicado e nomeia o **Gestor do processo** (e eventualmente outros **Técnicos da DGT)** entre o utilizadores já criados, que terá(ão) acesso ao Processo para editar.

E-mail: 5

Técnico CCDR recebe mensagem do Administrador da DGT, dando conhecimento da nomeação do Gestor do Processo.

E-mail: 4

Realização, eventual, de reunião entre a DGT e a CCDR para acordar a composição final da Comissão Consultiva.

Gestor do processo: recebe mensagem que dá conhecimento da sua nomeação como Gestor e de dar prosseguimento à Constituição da CC

Solicitar a nomeação de representantes das entidades CC, isto é, Cria **Pedido de nomeação** no separador Comissão Consultiva, e para cada uma delas prime o botão **Criar Pedido de Nomeação**.

Logo que efetue todos os pedidos de nomeação deve premir o botão **Fase seguinte>Acompanhamento**.

E-mail: 6-A

Administrador de Entidade CC:

No **Menu Utilizadores> Criar utilizador**, Cria os Utilizadores que entender virem aceder à PCGT (no entanto não acedem enquanto não forem atribuídos a um processo) - este passo só é necessário se o utilizador(s) ainda não tiver(em) sido criado(s).

No **Menu Processos> Sem técnico nomeado** selecionar o registo respeitante ao plano territorial publicado e nomeia o(s) **Técnico(s) para acompanhamento**, ou entre os utilizadores já criados, que representará aquela entidade na CC e terá acesso ao Processo na PCGT para editar, podendo adicionar outros técnicos.

Alternativamente pode Rejeitar pedido de nomeação.

E-mail: 7-A

Constituição da Comissão Consultiva

Acompanhamento

Técnicos Entidades nomeados recebem informação de que foram nomeados para o processo e das ações a executar.

Gestor do processo: no separador **Constituição da CC**, verificar os nomes dos técnicos nomeados.

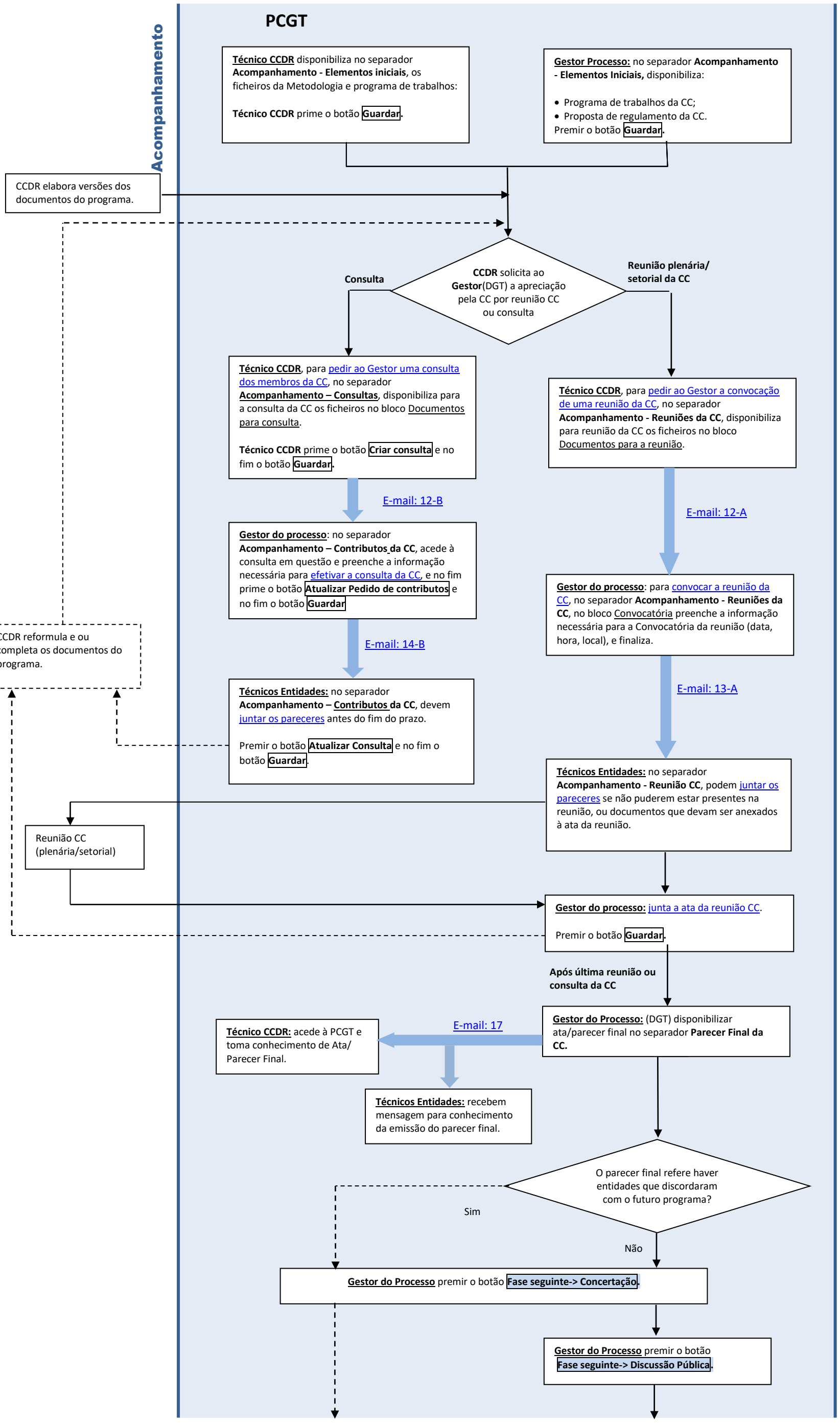
Acompanhamento
PCGT
Técnico CCDR disponibiliza no separador Acompanhamento - Elementos iniciais, os ficheiros da Metodologia e programa de trabalhos:
Técnico CCDR prime o botão Guardar.
Gestor Processo: no separador Acompanhamento - Elementos Iniciais, disponibiliza:
• Programa de trabalhos da CC;
• Proposta de regulamento da CC.
Premir o botão Guardar.
CCDR elabora versões dos documentos do programa.
CCDR solicita ao Gestor(DGT) a apreciação pela CC por reunião CC ou consulta
Consulta
Reunião plenária/ setorial da CC
Técnico CCDR, para pedir ao Gestor uma consulta dos membros da CC, no separador Acompanhamento – Consultas, disponibiliza para a consulta da CC os ficheiros no bloco Documentos para consulta.
Técnico CCDR prime o botão Criar consulta e no fim o botão Guardar.
E-mail: 12-B
Gestor do processo: no separador Acompanhamento – Contributos da CC, acede à consulta em questão e preenche a informação necessária para efetivar a consulta da CC, e no fim prime o botão Atualizar Pedido de contributos e no fim o botão Guardar
E-mail: 14-B
Técnicos Entidades: no separador Acompanhamento – Contributos da CC, devem juntar os pareceres antes do fim do prazo.
Premir o botão Atualizar Consulta e no fim o botão Guardar.
CCDR reformula e ou completa os documentos do programa.
Técnico CCDR, para pedir ao Gestor a convocação de uma reunião da CC, no separador Acompanhamento - Reuniões da CC, disponibiliza para reunião da CC os ficheiros no bloco Documentos para a reunião.
E-mail: 12-A
Gestor do processo: para convocar a reunião da CC, no separador Acompanhamento - Reuniões da CC, no bloco Convocatória preenche a informação necessária para a Convocatória da reunião (data, hora, local), e finaliza.
E-mail: 13-A
Técnicos Entidades: no separador Acompanhamento - Reunião CC, podem juntar os pareceres se não puderem estar presentes na reunião, ou documentos que devam ser anexados à ata da reunião.
Reunião CC (plenária/setorial)
Gestor do processo: junta a ata da reunião CC.
Premir o botão Guardar.
Após última reunião ou consulta da CC
Gestor do Processo: (DGT) disponibilizar ata/parecer final no separador Parecer Final da CC.
E-mail: 17
Técnico CCDR: acede à PCGT e toma conhecimento de Ata/ Parecer Final.
Técnicos Entidades: recebem mensagem para conhecimento da emissão do parecer final.
O parecer final refere haver entidades que discordaram com o futuro programa?
Sim
Não
Gestor do Processo premir o botão Fase seguinte-> Concertação.
Gestor do Processo premir o botão Fase seguinte-> Discussão Pública.

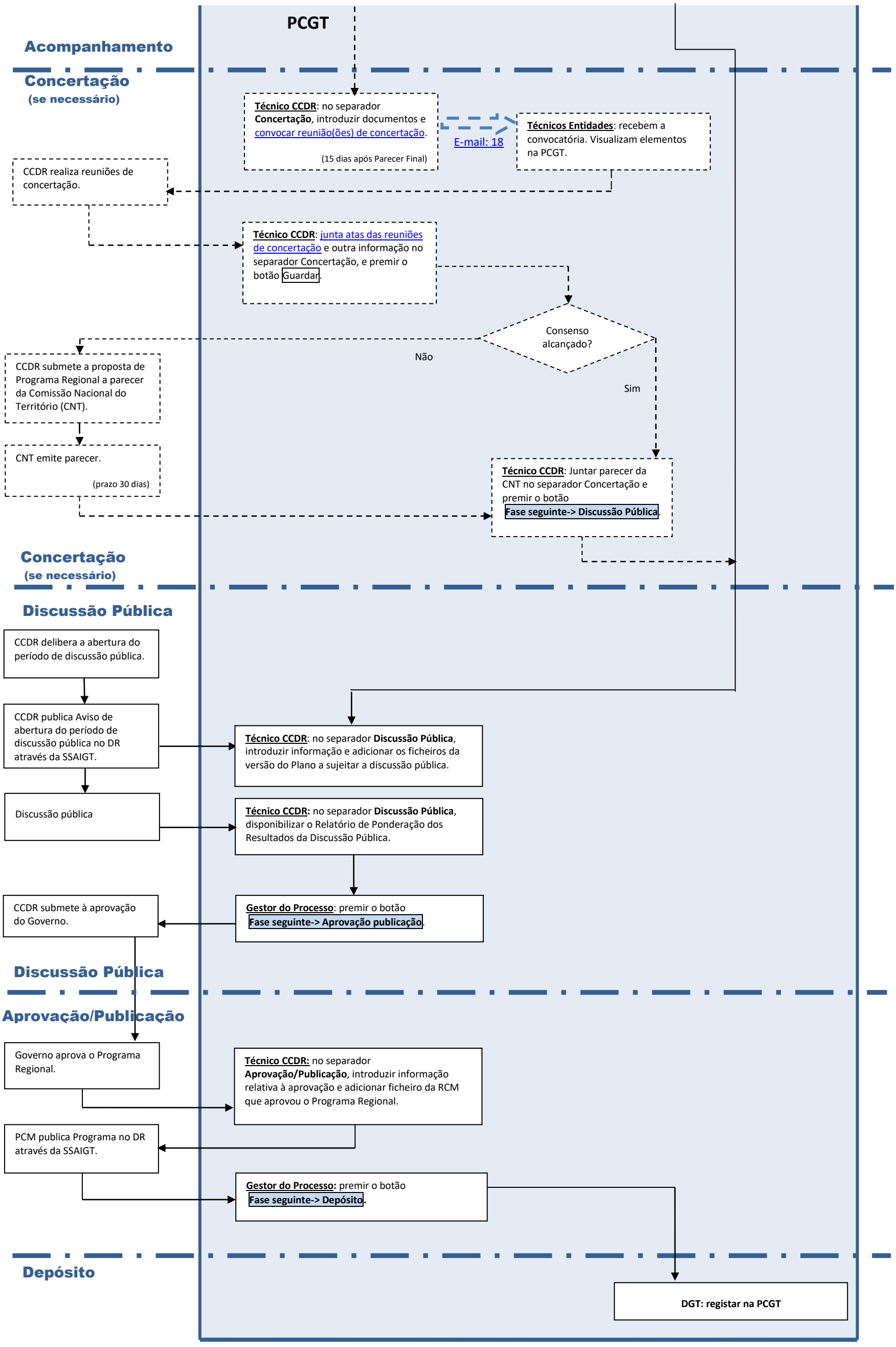
PCGT
Acompanhamento
Concertação
(se necessário)
Técnico CCDR: no separador Concertação, introduzir documentos e convocar reunião(ões) de concertação.
(15 dias após Parecer Final)
E-mail: 18
Técnicos Entidades: recebem a convocatória. Visualizam elementos na PCGT.
CCDR realiza reuniões de concertação.
Técnico CCDR: junta atas das reuniões de concertação e outra informação no separador Concertação, e premir o botão Guardar.
Consenso alcançado?
Não
Sim
CCDR submete a proposta de Programa Regional a parecer da Comissão Nacional do Território (CNT).
CNT emite parecer.
(prazo 30 dias)
Técnico CCDR: Juntar parecer da CNT no separador Concertação e premir o botão Fase seguinte-> Discussão Pública.
Concertação
(se necessário)
Discussão Pública
CCDR delibera a abertura do período de discussão pública.
CCDR publica Aviso de abertura do período de discussão pública no DR através da SSAIGT.
Técnico CCDR: no separador Discussão Pública, introduzir informação e adicionar os ficheiros da versão do Plano a sujeitar a discussão pública.
Discussão pública
Técnico CCDR: no separador Discussão Pública, disponibilizar o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública.
CCDR submete à aprovação do Governo.
Gestor do Processo: premir o botão Fase seguinte-> Aprovação publicação.
Discussão Pública
Aprovação/Publicação
Governo aprova o Programa Regional.
Técnico CCDR: no separador Aprovação/Publicação, introduzir informação relativa à aprovação e adicionar ficheiro da RCM que aprovou o Programa Regional.
PCM publica Programa no DR através da SSAIGT.
Gestor do Processo: premir o botão Fase seguinte-> Depósito.
Depósito
DGT: registar na PCGT